



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 845, de 13 de Maio de 2016.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AQUICULTURA E PESCADORES DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAP", COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o reconhecida como de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AQUICULTURA E PESCADORES DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAP, com sede e foro no município de Luís Correia, Estado do Piauí.

Art. 2º. À instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 13 de Maio de 2016.


ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 846, de 13 de Maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação de "Rua Maria Lúcia Rocha dos Santos", à via pública localizada por trás da Creche "Mário Lúcio, que tem como pontos extremos a Rua Manoel de Souza e a Rua Tutóia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 13 de Maio de 2016.


ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
GABINETE DA PREFEITA



Lei Municipal nº 847, de 13 de Maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA COMUNIDADE LAGOA DAS PEDRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A "Unidade Escolar São Paulo" localizada na Comunidade Lagoa das Pedras passa a ser denominada de "Unidade Escolar Raimundo Domingos de Sousa".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências cabíveis e necessárias objetivando o fiel cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 13 de Maio de 2016.


ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão, homologo o procedimento da Tomada de Preços nº 019/2016, destinado a contratação de empresa especializada para prestar serviços de telecomunicações para acesso à rede por meio de link privado e dedicado 34 (trinta e quatro) MBPS, incluindo fornecimento através de comodato, todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço e configuração/manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Luís Correia(PI), para o exercício de 2016, adjudicando o objeto do contrato a empresa **E S Souza Telecomunicações Epp, representada pelo Sr. Edson Silva Souza.**

Luís Correia(PI), 20 de maio de 2016.


CARMEM CÉLIA ARAÚJO FREITAS
Secretária Municipal de Administração